

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

## DECRETO Nº 1.415/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.691/2024, de 21 de novembro de 2024;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.946,12 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:** 

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
32-20.606.0004-2.005	2.005	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0970	Aplicações Diretas	R\$9.946,12
TOTAL GERAL			R\$9.946,12

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo

precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o

valor de R\$ 9.946,12 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze

centavos), por conta de excesso de arrecadação apurado na conta n. 37.471-7,

Emendas Impositivas Estaduais, por conta de aplicação financeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 21 de novembro de 2024.

**VALDECIR KRAUSS** 

**Prefeito Municipal** 

JOSETE KOGG

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.